



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

PROCESSO Nº 00094.000303/2014-34

CONTRATO Nº 141/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo Senhor **ANDRÉ DE CESERO**, Diretor de Relacionamento com Clientes, portador do RG nº 6.025.898.039 SSP/RS, e do CPF nº 418.220.050-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2014, consoante consta do Processo nº **00094.000303/2014-34**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% do valor inicial atualizado do contrato, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o valor de **RS 1.880.770,84 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo de serviços, o “caput” da Cláusula Sexta e a Cláusula Nona passam a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

*O preço total anual previsto para este Contrato é estimado em **RS 9.403.924,84 (nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme abaixo:*



TECNOLOGIA	PONTO DE FUNÇÃO (PF)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
PHP, JAVA, COLDFUSION, RONBYONRAILS	6.544	1.275,11	R\$ 8.344.319,84
PZP	851	796,95	R\$ 678.204,45
LIFERAY	100	1426,67	R\$ 142.667,00
NATURAL	15	1.426,67	R\$ 21.400,05
ORACLEFORMS	150	1.448,89	R\$ 217.333,50
TOTAL GLOBAL ANUAL – R\$			R\$ 9.403.924,84

“CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 9.403.924,84 (nove milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 339039, Notas de Empenho: 2016NE801471, de 25/5/2016 e 2016NE803522, de 16/12/2016.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 29 de dezembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ANDRÉ DE CESERO

Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO